

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº0021/2020-SEDHAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, com sede em Sobral-Ce, situada a Avenida Dr. Guarany, 364, com CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário, o **Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a Empresa **CASABLANCA RENT A CAR LTDA**, com sede na Av. Engenheiro Alberto Sá, 1315, CEP 60.175-395, inscrita no CNPJ nº 03.977.401/0001-94, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **Roberto Teixeira Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 94002119259 e do CPF nº 630.632.713-49, residente e domiciliado na Rua Coronel José Aurélio Câmara, 703, Bairro Dunas, Fortaleza – CE, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato **nº0021/2020**, decorrente do Ata de Registro de Preços nº 05/2019, decorrente do *Pregão Presencial* nº02/2019 da Câmara Municipal de Fortaleza - CMF, tendo em vista necessidade de fazer constar no contrato em comento as seguintes alterações:

Onde se lê:

**7.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

Dotação(ões):

23.01.16.451.0129.1.318.33.90.39.00.1.001.0000.00  
23.01.16.451.0129.1.318.33.90.39.00.1.510.0000.00  
23.01.08.122.0045.2.198.33.90.39.00.1.001.0000.00  
23.01.08.243.0416.2.199.33.90.39.00.1.001.0000.00  
23.01.08.244.0416.2.200.33.90.39.00.1.001.0000.00  
23.01.08.244.0069.2.267.33.90.39.00.1.001.0000.00  
23.01.16.243.0129.2.277.33.90.39.00.1.001.0000.00  
23.01.08.241.0422.2.343.33.90.39.00.1.001.0000.00  
23.02.08.243.0155.1.211.33.90.39.00.1.311.0000.00  
23.02.08.244.0155.2.202.33.90.39.00.1.001.0000.00  
23.02.08.244.0155.2.202.33.90.39.00.1.311.0000.00  
23.02.08.244.0155.2.202.33.90.39.00.1.390.0000.01  
23.02.08.244.0156.2.203.33.90.39.00.1.001.0000.00  
23.02.08.244.0156.2.203.33.90.39.00.1.311.0000.00  
23.02.08.244.0156.2.203.33.90.39.00.1.390.0000.01  
23.02.08.244.0416.2.205.33.90.39.00.1.311.0000.00  
23.02.08.244.0416.2.206.33.90.39.00.1.311.0000.00  
23.02.08.244.0416.2.208.33.90.39.00.1.311.0000.00  
23.02.08.244.0416.2.209.33.90.39.00.1.311.0000.00  
23.03.08.243.0046.2.210.33.90.39.00.1.001.0000.00

Fonte de Recurso: *Municipal, Estadual e Federal.*

- Leia-se:

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

Dotação(ões):

23.01.16.451.0129.1.318.33.90.39.00.1.001.0000.00  
23.01.16.451.0129.1.318.33.90.39.00.1.510.0000.00  
23.01.08.122.0045.2.198.33.90.39.00.1.001.0000.00  
23.01.08.243.0416.2.199.33.90.39.00.1.001.0000.00  
23.01.08.244.0416.2.200.33.90.39.00.1.001.0000.00  
23.01.08.244.0069.2.267.33.90.39.00.1.001.0000.00  
23.01.16.243.0129.2.277.33.90.39.00.1.001.0000.00  
23.01.08.241.0422.2.343.33.90.39.00.1.001.0000.00  
23.02.08.243.0155.1.211.33.90.39.00.1.311.0000.00  
23.02.08.244.0155.2.202.33.90.39.00.1.001.0000.00  
23.02.08.244.0155.2.202.33.90.39.00.1.311.0000.00  
23.02.08.244.0155.2.202.33.90.39.00.1.390.0000.01  
23.02.08.244.0156.2.203.33.90.39.00.1.001.0000.00  
23.02.08.244.0156.2.203.33.90.39.00.1.311.0000.00  
23.02.08.244.0156.2.203.33.90.39.00.1.390.0000.01  
23.02.08.244.0416.2.205.33.90.39.00.1.311.0000.00  
23.02.08.244.0416.2.206.33.90.39.00.1.311.0000.00  
23.02.08.244.0416.2.208.33.90.39.00.1.311.0000.00  
23.02.08.244.0416.2.209.33.90.39.00.1.311.0000.00  
23.03.08.243.0046.2.210.33.90.39.00.1.001.0000.00  
23.01.08.122.0045.1.361.33.90.39.00.1.990.0000.00  
23.02.08.122.0416.1.362.33.90.39.00.1.990.0000.00

Fonte de Recurso: *Municipal, Estadual e Federal.*

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SEDHAS.

Sobral-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**

Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e  
Assistência Social

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

RG:

CPF: